

## **APRESENTAÇÃO**

As informações contidas neste Edital têm o objetivo de orientá-lo sobre o Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, ora denominado Processo Seletivo – 1º Semestre de 2020.

Solicitamos aos nossos candidatos que, antes de efetuar sua inscrição, leiam atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seus anexos e as possíveis retificações, para certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no 2º Processo Seletivo de 2019, para ingresso no 1º Semestre de 2020.

Com os nossos melhores votos de sucesso, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações necessárias.

## **Edital nº. 002/2019 – ETMSL/FUMEP**

A Presidente da FUMEP e a Diretora da ETMSL tornam público, para conhecimento dos interessados, o período de inscrições para o Processo Seletivo – 1º semestre de 2020, dos Cursos Técnicos, estará aberto a partir do dia 06 de setembro de 2019.

O Processo Seletivo - 1º Semestre de 2020 será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares, eventuais retificações; pela Lei Municipal nº 7.278, de 14 de setembro de 2006; pelo Estatuto da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP e pelo Regimento Escolar da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas.

## **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>09/09/2019</b>	Publicação do Edital nº 002/2019 – Processo Seletivo – 1º semestre 2020.
<b>09/09/2019 a 10/10/2019</b>	Período de inscrição, impressão do boleto bancário para pagamento da inscrição.
<b>16,17 e 18/09/2019</b>	Período de solicitação de requerimento de isenção do pagamento da inscrição. (14h às 20h) Sala 202 / ETMSL
<b>26/09/2019</b>	Resultado das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição – disponibilizado no endereço eletrônico da FUMEP <a href="http://fumep.setelagoas.mg.gov.br">http://fumep.setelagoas.mg.gov.br</a> (a partir das 15h)
<b>10/10/2019</b>	Data limite para pagamento da inscrição.
<b>26/10/2019</b>	Aplicação das provas.
<b>26/10/2019</b>	Publicação do gabarito provisório após às 22 horas no site: <a href="http://fumep.setelagoas.mg.gov.br">http://fumep.setelagoas.mg.gov.br</a>
<b>28, 29 e 30/10/2020 de 14h às 20h</b>	Prazo para envio de recursos relativos às questões da prova e do gabarito. (14h às 20h)
<b>01/11/2019</b>	Divulgação do julgamento dos recursos.
<b>13/11/2019</b>	Divulgação do resultado final. A partir das 15h.
<b>18,19 e 20/11/2019</b>	Realização da 1ª chamada e matrícula
<b>25 e 26/11/2019</b>	Realização da 2ª chamada e matrícula (caso haja desistência)
<b>27/11/2019</b>	Realização da 3ª chamada e matrícula (caso haja desistência)
<b>28/11/2019</b>	Realização da 4ª chamada e matrícula (caso haja desistência)

OBS: O aluno deverá comparecer à Secretaria da Escola Técnica, das **13 horas às 20h30**, portando a documentação exigida para preencher a ficha de dados, efetivando a matrícula.

### **1. INSCRIÇÃO**

**1.1)** Período: 09 de setembro a 10 de outubro de 2019

**1.2)** Local: exclusivamente através do site <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

**1.3)** Valor da inscrição: R\$ 40,00

**1.4)** Não será devolvido em hipótese nenhuma o valor referente à inscrição, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

## 2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1) Data: **26 de outubro de 2019** – Sábado.

2.2) Horário de aplicação do exame de seleção:

Matutino – 9h às 11h*
Administração
Meio Ambiente
Metalurgia
Química

Vespertino – 13h às 15h*
Edificações
Eletrônica
Eletrotécnica
Enfermagem

2.3) Local: Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas - Av. Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Bairro: Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG.

\* Acréscimo de até 50 minutos para o candidato que se declarar nos termos da **cláusula 6.7**.

## 3. PÚBLICO ALVO

3.1) Será considerada válida a inscrição de candidato que se enquadre em uma das seguintes condições:

a) Aluno que em 2020 esteja cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio;

b) Esteja cursando Educação de Jovens e Adultos – EJA na modalidade **PRESENCIAL** a partir do 2º período em 2019;

c) Candidato que possua o certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido via regular ou supletiva(CESEC). (**Esta modalidade de Ensino deverá estar concluída**).

### 3.2) Cursos oferecidos, vagas, turno e duração:

Cursos	Vagas	Turno	Duração
Administração	35	Noturno	4 semestres
Edificações	35	Noturno	4 semestres
Eletrônica	35	Noturno	4 semestres
Eletrotécnica	35	Noturno	4 semestres
Enfermagem	35	Noturno	4 semestres
Meio Ambiente	35	Noturno	4 semestres
Metalurgia	35	Noturno	4 semestres
Química	35	Noturno	4 semestres

3.3) As vagas serão ofertadas aos candidatos que participarem deste processo seletivo, respeitando sempre a ordem de classificação, conforme publicação e seguidas as regras deste Edital, para o respectivo preenchimento. A ETMSL se reserva no direito de definir e estabelecer o número de vagas em cada curso.

## 4. PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

4.1) Ler completamente o Edital para se informar dos critérios de seleção.

4.2) Preencher a ficha de inscrição e seguir todas as demais etapas do procedimento de inscrição, constantes no site <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

4.3) A omissão do candidato em uma das etapas do procedimento de inscrição invalida as demais e não garante ao candidato participação no processo seletivo.

4.4) O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição através de boleto bancário (impresso após o término de sua inscrição), em qualquer agência bancária ou correspondente bancário. O pagamento deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente **até o dia 10 de outubro de 2019**. Comprovante bancário de agendamento de pagamento não confere quitação. **O candidato deverá guardar o Comprovante de Pagamento sendo este o comprovante da inscrição.**

4.5) Não será devolvido em hipótese nenhuma o valor referente à inscrição, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.6) Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo estabelecido no boleto bancário, conforme orientações do site e nos termos estabelecidos neste Edital.

4.7) A inscrição somente será confirmada após ser processado o pagamento pelo banco.

**4.8)** As informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**4.9)** O candidato poderá se inscrever para realizar o exame de seleção em apenas **1 (um)** Curso Técnico.

**4.10)** O candidato deverá usar seu CPF apenas uma vez para realizar sua inscrição sendo que se precisar deverá emitir 2ª via no próprio site.

**4.11)** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo – 1º Semestre de 2020.

**4.12) Documentos obrigatórios para fazer inscrição:** Documento de Identidade e CPF.

## **5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**5.1)** A isenção do pagamento do valor da inscrição referente ao Processo Seletivo – 1º Semestre de 2020 da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL observará, no que couber, o Decreto do Governo Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e a Lei Estadual nº. 13.392, de 7 de dezembro de 1999.

**5.2)** O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme modelo de requerimento **Anexo II**, exclusivamente nos dias **16, 17 e 18 de setembro de 2019 de 14h às 20h, Sala 202.**

**5.3)** O candidato ao requerer a isenção (Anexo II), deverá preencher as condições seguintes comprovando-as através da documentação exigida que, autorizam o deferimento do pedido de isenção:

**5.3.1) A condição de desempregado**, conforme Lei Estadual nº 13.392/1999, será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, de forma cumulativa:

**a)** Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e

**b)** Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e

**c)** Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e

**d)** Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**5.3.1.1) Para comprovar as situações previstas nas alíneas da cláusula 5.3.1** deste Edital, o candidato deverá:

**a)** Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do TEM. A solicitação da certidão CAGED é possível de ser realizada apenas pelo próprio interessado ao dirigir-se a uma das unidades administrativas do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS mais próxima.

**b)** Apresentar declaração de que se encontra como desempregado, não possuir nenhum vínculo estatutário vigente, não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo próprio e de sua família, conforme modelo (**Anexo III**).

**5.3.2) A condição de hipossuficiência econômica financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.2.1) Para comprovar a situação prevista na cláusula 5.3.2** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e apresentar cópia do seu Número de Identificação Social (NIS) válido/cartão do NIS, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

**5.3.2.2)** A Coordenação de Processo Seletivo/ETMSL, procederá à consulta ao órgão gestor do CadÚnico onde o candidato encontra-se inscrito para atestar a veracidade das informações prestados pelo mesmo para constatar a caracterização ou não da isenção do candidato.

**5.3.3) A condição de ser membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, sendo caracterizado pela seguinte situação:

a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 conforme **Anexo III do Edital nº 002/2019 da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas/MG**

**5.4)** O requerimento de isenção instruído com a documentação exigida, previstos nesta seção, deverão ser enviados ou entregues dentro de envelope no formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **Edital nº. 002/2019 referente ao Processo Seletivo – 1º Semestre de 2020 da ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – “Solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição”**, para o seguinte endereço:

- Av. Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas-MG, CEP 35.702-383, Setor de Protocolos, Sala nº 202, no horário das 14h às 20h (exceto sábados, domingos e feriados);

**5.5) Não será concedida isenção** do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento nos termos estabelecidos neste Edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não anexar ao pedido **cópia** dos documentos previstos nesta seção e caso requerido pela coordenação do Processo Seletivo deixar de apresentar os originais da referida documentação;
- f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.

**5.6)** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.7)** A constatação de declaração falsa de dados ou qualquer outro meio fraudulento para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8)** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**5.9)** O resultado das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico da FUMEP <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>, até o dia **26/09/2019** e não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição.

**5.10)** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição **for indeferida**, deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**5.11)** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição **for deferida** estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo.

**5.12)** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1)** O Processo Seletivo – 1º Semestre de 2020, cujo caráter é classificatório e eliminatório, será realizado em uma única fase, no **26 de outubro de 2019**, consistindo em uma prova objetiva de múltipla escolha, com questões sobre matérias estabelecidas no **Anexo I - Programa das Provas**, deste Edital.

**6.1.1)** No dia de aplicação da prova o candidato deverá portar documento oficial de identificação, com foto, comprovante de inscrição, lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

**6.2)** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Evite atrasos!

**6.3)** Iniciadas as provas, o candidato só poderá retirar-se do recinto após 40 (quarenta) minutos, sendo este, o tempo mínimo para levar o caderno de questões.

**6.4)** O acesso do candidato ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação de documento de identidade considerado oficial.

**6.4.1)** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens- OAB, CRM, CRP. etc, conselhos etc...); passaporte brasileiro; certificado reservista; carteiras funcionais expedidas pelos órgãos que, por lei federal, valham como identidade; carteira

de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação-CNH (somente o modelo com foto. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**6.5)** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, carteiras de motoristas (modelo sem foto), carteiras de estudantes, crachás e identidade funcional de natureza privada, carteiras sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou ainda cópia de documentos, mesmo que autenticados.

**6.6)** O candidato que, por algum motivo, necessitar fazer as provas em salas especiais e/ou necessitar de atendimento diferenciado, deverá informar sua condição especial no ato de inscrição online no campo “*Condição especial para a prova* ( ) Sim ( ) Não. Qual? \_\_\_\_\_” para que sejam tomadas as devidas providências.

**6.7)** O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de **até 50 minutos**, no dia de realização do Exame, mediante requerimento específico disponível em sala de provas.

**6.8)** O candidato que declarar-se “Sabatista” deverá comparecer ao seu local de realização da prova no mesmo dia e horário dos demais candidatos, conforme especificado neste Edital.

**6.9)** Considera-se candidato “Sabatista” aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou oração.

**6.10)** O candidato “Sabatista”, em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, poderá levar lanche e consumi-lo em sala, tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos sanitários. Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto neste Edital de Processo Seletivo.

**6.11)** Os candidatos “Sabatistas” serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar para iniciarem a prova, às 19h00min, horário oficial de Brasília-DF, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos, sob pena de eliminação do Exame.

**6.12)** O candidato que declarar ser “Sabatista”, não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.

**6.13)** O Candidato “Sabatista” deverá apresentar documento de comprovação de sua confissão religiosa emitido pela entidade da qual for membro.

**6.14)** Não será permitido o uso de calculadora nem aparelhos eletrônicos.

**6.15)** Finalizada a prova e entregue o gabarito, o candidato não poderá permanecer nas dependências do local de realização das provas.

**6.16)** Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

## **7. DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

**7.1)** A divulgação do gabarito da prova será publicada no dia **26 de outubro de 2019** após as 22 horas no site <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>.

## **8. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

**8.1)** Serão destinadas 35 (trinta e cinco) vagas em cada curso, sendo este o limite mínimo para constituição de turmas, a serem preenchidas pelos 35 (trinta e cinco) primeiros classificados.

**8.2)** A Escola não realizará o Exame de Seleção para o curso que tenha número inferior a **50 inscrições**.

**8.3)** O limite mínimo de inscrições por curso, definido na cláusula 8.2, será aferido pela coordenação do Processo Seletivo após a data limite para o pagamento da inscrição. Caso verifique-se que referido limite não foi alcançado dar-se-á publicidade através do site da FUMEP <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>, do comunicado de que não haverá Exame de Seleção para os candidatos inscritos no curso que não obteve inscrição mínima.

**8.4)** A Escola não constituirá turma com número inferior a 35 (trinta e cinco) alunos por turma. Caso haja número inferior a 35 classificados, não serão formadas turmas para o curso.

**8.5)** No decorrer da apuração do Processo Seletivo, será eliminado o candidato que:

**a)** não comparecer para realizar as provas no dia, horário e local indicado ou chegar ao local de aplicação após o início da prova.

- b) obter resultado nulo (zero) em qualquer um dos conteúdos da prova;
- c) apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula;
- d) utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;
- e) for descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- f) for surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos, dentre outros.
- g) descumprir as demais regras deste Edital.

**8.5)** Ao final da apuração dos resultados, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o limite das vagas oferecidas para cada curso.

**8.6)** O aluno será matriculado no curso para o qual se submeteu ao processo seletivo.

**8.7)** Proporção de distribuição dos pontos nas provas:

Português	(Peso 5)	10 questões- totalizando 50 pontos
Matemática	(Peso 5)	10 questões- totalizando 50 pontos

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1)** Serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 2º) Ensino Médio Concluído;
- 3º) Idade maior.

**9.2)** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora. Persistindo o empate mais uma vez, será realizado sorteio.

**9.3)** Serão classificados os primeiros colocados para o preenchimento das vagas dos cursos citados na **cláusula 3.2**. Somente haverá chamadas subsequentes caso não haja preenchimento das vagas.

## 10. RECURSO

**10.1)** Caberá recurso contra questões da prova, nos dias 28, 29 E 30 de outubro de 2019, a contar da data da publicação do gabarito oficial, no horário de 14h às 20h.

**10.2)** O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido à Diretora da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, no setor de protocolo, **sala nº 202, da ETMSL**, no horário de 14h às 20h, em folhas separadas para cada questão recorrida, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

**10.3)** Serão rejeitados liminarmente os recursos desprovidos de fundamentação lógica e coerente e aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

**10.4)** O julgamento dos recursos interpostos serão divulgados por escrito na própria escola para o candidato até o dia 01 DE SETEMBRO DE 2019.

**10.5)** Havendo anulação de questão, a pontuação da mesma será computada para todos os candidatos presentes à prova.

## 11. RESULTADO DEFINITIVO

**11.1)** O resultado definitivo será divulgado no dia **13/11/2019**, após observado o prazo de interposição e análise dos recursos, nos seguintes locais:

- a) Secretaria da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas;
- b) No site <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>;
- c) Não haverá informações de resultados por telefone.

## 12. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**12.1)** A matrícula de todos os candidatos aprovados, de acordo com os itens 8 e 9 deste Edital far-se-á nas datas abaixo indicadas, sob pena de o candidato perder o direito à vaga caso não compareça no prazo.

<b>18,19 e 20/11/2019</b>	Realização da 1ª chamada e matrícula
<b>25 e 26/11/2019</b>	Realização da 2ª chamada e matrícula (caso haja desistência)
<b>27/11/2019</b>	Realização da 3ª chamada e matrícula (caso haja desistência)
<b>28/11/2019</b>	Realização da 4ª chamada e matrícula (caso haja desistência)

**12.2)** O aluno deverá comparecer à Secretaria da Escola Técnica, das **13 horas às 20h30**, portando a documentação exigida para preencher a ficha de dados, efetivando a matrícula.

### **13. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (Regular) ou Declaração atualizada de que está cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio ou Declaração que está cursando Educação de Jovens e Adultos – EJA na modalidade presencial a partir do 2º período em 2019;
- c) Declaração ou Certificado de **Conclusão** de Ensino Médio na modalidade EJA- Semipresencial (CESEC);
- d) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- e) Original e cópia do CPF;
- f) Xerox do Comprovante de Endereço (Conta de água, luz ou telefone recente);
- g) Original e cópia do Título de Eleitor;
- h) Original e cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- **Todos os documentos deverão estar com a cópia legível e sem cortes;**
- Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não se matricular, no prazo fixado, munido dos documentos exigidos. Recomenda-se aos candidatos que obtenham os documentos com antecedência.
- O candidato menor de idade deverá estar acompanhado dos pais ou responsáveis maiores de 18 anos comprovadamente da família para o preenchimento da matrícula.

**13.1)** Em **nenhuma hipótese** será aceita matrícula condicional ou mudança de curso.

**13.2)** Não serão aceitas matrículas com documentação incompleta.

### **14. DO APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES**

**14.1)** O aluno pode solicitar o aproveitamento curricular, cabendo à instituição examinar o pedido e decidir sobre ele.

**14.2)** A escola pode aproveitar conhecimentos anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos em Cursos de **Educação Profissional de Nível Médio**, mediante avaliação do aluno, sendo que no processo de aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores deve-se observar o máximo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento da carga horária do módulo. O aproveitamento se fará por meio de lançamentos de dados, componentes curriculares, respectivas cargas horárias e comprovação dos conhecimentos, competências e habilidades adquiridas pelo aluno.

**14.3)** Os interessados deverão apresentar requerimento de Aproveitamento de Estudos à secretaria, até o 5º (quinto) dia útil após o primeiro dia letivo, anexando o respectivo Histórico Escolar e conteúdo programático detalhado do componente curricular requerido. Para o aluno matriculado em chamadas posteriores, o prazo de 05 (cinco) dias úteis será respeitado a partir do primeiro dia da matrícula deste.

**14.4)** Os documentos apresentados pelo aluno serão analisados por uma comissão constituída pela Direção, composta por representantes da Secretaria, Equipe Pedagógica, Professores e Coordenador do Curso e também responsáveis, quando necessário, pelas entrevistas e avaliações, com a finalidade de emitir parecer conclusivo sobre a dispensa de Componentes Curriculares do módulo.

a) Do parecer da comissão não caberá recurso.

b) Os resultados serão registrados, na Ficha Individual e no Livro de Atas.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1)** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade na inscrição, realização das provas ou matrícula.

**15.2)** Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital e todos comunicados referentes ao mesmo será afixado na portaria da ETMSL situada na Av. Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas-MG, CEP 35.702-383 e divulgados no sítio eletrônico oficial da FUMEP/ETMSL: <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

**15.3)** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional quanto as disposições constantes neste Edital e do Regimento Escolar da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas.

**15.4)** Qualquer caso omissis neste Edital será resolvido pela Direção da ETMSL.

**15.5)** As disposições e instruções contidas no processo de inscrição, no Cartão de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais/e ou erratas complementares ao Processo Seletivo em questão, que vierem a ser publicados pela FUMEP.

**15.5)** O foro da comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, é o competente para solução das controvérsias oriundas deste Processo Seletivo, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, renunciando o candidato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.6)** O Processo Seletivo referente a este Edital terá prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

**Sete Lagoas, 06 de setembro de 2020.**

**Susana Lúcia Fonseca de Oliveira França**  
**Diretora Escolar da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas**  
**Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante**



## **Anexo I – PROGRAMA DAS PROVAS**

### **Programa das Provas Objetivas de Múltipla Escolha**

#### **1) Programa de Língua Portuguesa para todos os Cursos Técnicos (Em conformidade com as novas regras ortográficas)**

**1.1)** Textos técnicos ou atualidades abordando aspectos de gramática, interpretação e compreensão de textos; concordância verbal e nominal; ortografia.

#### **2) Programa de Matemática para todos os Cursos Técnicos**

**2.1)** Sistema Métrico Decimal (medidas: comprimento, volume e massa, transformação de unidades); Razões e Proporções (regra de três simples e composta); Raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Análise e interpretação de gráficos e tabelas; Probabilidade, Porcentagens, Médias: Aritmética, Aritmética Ponderada e Geométrica; Equações e Sistemas do 1º grau e do 2º grau; Geometria: Ângulos e Triângulos; Quadriláteros; Áreas das Principais Figuras Geométricas Planas; Volume dos Principais Sólidos; Relações Métricas no Triângulo; Operações (adição, subtração, divisão e multiplicação) envolvendo horas.

**Anexo II**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_

(nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº

\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção

do pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo da Escola Técnica Municipal de Sete

Lagoas para o Curso Técnico em \_\_\_\_\_ Edital nº 002/2019, que

não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Apresento cópia de todos os documentos solicitados e estou ciente que a falta de algum deles caracterizará em indeferimento.

Sete Lagoas \_\_\_\_\_ de setembro de 2019.

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexo III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), **NIS\* N°** \_\_\_\_\_ brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), nascido aos \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo com nome da rua, número, bairro), cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (estado), CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que não possuo, atualmente, qualquer vínculo empregatício com anotação em minha Carteira de Trabalho, nem vínculo estatutário ou assemelhado, ou mesmo contrato de prestação de serviços com o Poder Público, seja nos âmbitos federal, estadual ou municipal, nem, afeiçoado, ainda, qualquer tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego e minha situação econômica enquadra-se a de membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, não me permitindo, assim, a pagar o valor de inscrição para participar do **Processo Seletivo, 1º Semestre de 2020, Edital nº 002/2019 da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas/MG**, sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**\*Como saber o número do NIS?**

O número do NIS é o Número de Identificação Social de um indivíduo, sendo um número importante para o trabalhador, assim como o CPF e o RG. Esse número é utilizado tanto pelo Ministério do Trabalho e pela Previdência Social. Confira a seguir alguns documentos em que você pode conferir o número do NIS:

**Carteira de Identidade** – o Número do NIS está presente em algumas versões da Carteira de Identidade (mas não em todas). Nesse documento, ele está listado como “PIS/PASEP”;

**Cartão Cidadão Caixa** – Caso você tenha esse cartão, que pode ser usado para sacar benefícios sociais pagos pela Caixa Econômica Federal, o Número do NIS é o número que está escrito no Cartão;

**Cartão Bolsa família** – Se você for Beneficiário do Bolsa Família em 2019, o Número do NIS também está presente nesse cartão. Porém, esse número **só vale para a pessoa com o nome no cartão**, outros membros do grupo familiar precisam procurar esse número em seus próprios documentos;

**Carteira de Trabalho** – Esse número também está listado na carteira de trabalho. Basta procurar na folha que mostra sua Foto e os seus dados pessoais, ali também estará listado o **número do NIS**.

**Anexo IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**TIPO DE RECURSO:**

Nº da questão e alternativa considerada correta pelo gabarito oficial: \_\_\_\_\_

Resposta do candidato: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL OU DIGITAR):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Parecer Final:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pelo parecer final